



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento de contratação direta por dispensa visando à **prestação de serviço técnico profissional para manutenção preventiva e corretiva especializada, com o fornecimento de insumos necessários do respectivo fabricante, para dois grupos motores geradores - GMG a diesel cabinado Modelo Volvo TAD 1642GE, potência de 675/608 KVA, de fabricação da marca Modasa, e para o Grupo Gerador Stemac Modelo DS4520, Potência de 85KVA, motor MWM, cabinado** para atender às necessidades do Tribunal Estado de Rondônia, conforme especificações e cláusulas constantes no Termo de Referência (Id. 0557932) e respectivos anexos (Id. 0531783, 0531841, 0531844, 0531861 e 0531869).

Os autos foram instruídos pela unidade interessada com os artefatos necessários (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) a embasar a presente contratação. O que restou devidamente analisado pela Divisão de Planejamento e Licitações - DPL, com o viés de verificar o atendimento aos requisitos formais necessários, conforme Análise TR/PB (Id. 0557976) que opinou pela aprovação do procedimento.

Efetuadas as cotações, extrai-se dos autos a concretização da pesquisa de preços, nos termos da Instrução de Cotação n. 52/2023/DPL/SELIC (ID. 0564054), com posterior expedição do Instrumento Convocatório n. 39/2023/DPL/SELIC (Id. 0564026) direcionado à empresa **TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACOES ELETRICAS**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.271.093/0001-04, cuja proposta encontrava-se em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

Devidamente instruído os autos, a DPL apresentou a Instrução de Contratação Direta n. 32/2023/DPL (Id. 0564463), a qual foi elaborada com base nas recomendações e observação constantes do Parecer Referencial n. 562/2021/PGE-PA (Id. 0564318), e assinada conjuntamente pela Secretária de Licitações e Contratos, que, no mesmo ato, aprovou o termo de referência.

Ato contínuo, os autos foram submetidos a esta Secretaria-Geral de Administração para deliberação final quanto à autorização da despesa para **contratação direta por dispensa em razão valor, com fulcro no art.75, I, da Lei 14.133/2021**, da pessoa jurídica **TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACOES ELETRICAS**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.271.093/0001-04, pelo valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), tendo em vista a proposta apresentada e os documentos de habilitação exigidos para a contratação.

É o relatório.

Diante da relevância e urgência manifestada pela unidade demandante em relação à contratação, foi instaurado o procedimento de contratação direta por dispensa de pequeno valor, com fundamento na Lei Geral de Licitações — Lei n. 14.133, de 2021 —, devidamente instruído em atenção aos requisitos legais dispostos no art. 72, quais sejam:

I - **documento** de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de

riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [Art. 23 da Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Da leitura da instrução de dispensa e respectivo despacho de acolhimento, nota-se que os requisitos para a contratação por dispensa de licitação foram atendidos durante a instrução dos autos. Desse modo, a presente despesa encontra fundamento nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, e nos valores fixados no anexo do [Decreto n. 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#), *in verbis*:

Lei n. 14.133, de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Decreto n. 11.317, de 2022

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

Depreende-se da instrução processual que a empresa **TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACOES ELETRICAS**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.271.093/0001-04, em atendimento ao Instrumento Convocatório n. 39/2023/DPL/SELIC, apresentou a proposta revalidada e os documentos hábeis ao cumprimento dos requisitos atinentes à habilitação simplificada exigida, estes constantes do SICAF.

Ademais, considerando tratar-se da proposta mais vantajosa, com base no Saldo de Dispensas da Lei n. 14.133, de 2021 c/c Decreto n. 11.317, de 2022, foram realizados os Pré-Empenhos SIGEF 2023PE000167 e 2023PE000167 (Id. 0564314), para fins de **comprovação de disponibilidade orçamentária** que subsidiará a contratação pretendida.

Diante do exposto, considerando que a) a unidade demandante tem urgência na contratação; b) a empresa que apresentou a menor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento de dispensa eletrônica tem interesse em firmar contrato com o TCE-RO, mantendo os valores ofertados; e c) existe previsão normativa que autoriza a contratação direta por dispensa em razão do valor; ainda, em observância ao princípio da economicidade, celeridade e desburocratização processual, conforme manifestação exarada no bojo do Despacho n. 0566036/2023/SGA, fica **AUTORIZADA** a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, para contratar a empresa **TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACOES ELETRICAS** inscrita no CNPJ sob o n. 20.271.093/0001-04, pelo valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com vistas à **prestação de serviço técnico profissional para manutenção preventiva e corretiva especializada, com o fornecimento de insumos necessários do respectivo fabricante, para dois grupos motores geradores - GMG a diesel cabinado Modelo Volvo TAD 1642GE, potência de 675/608 KVA, de fabricação da marca Modasa, e para o Grupo Gerador Stemac Modelo DS4520, Potência de 85KVA, motor MWM, cabinado**, para atender às necessidades do Tribunal Estado de Rondônia .

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Secretária Geral, em 03/08/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceror.br/validar>, informando o código verificador **0566466** e o código CRC **860C7D1F**.

Referência: Processo nº 002034/2023

SEI nº 0566466

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:
6936096200